

ATA N.º 26

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, faltou à Reunião de Câmara, por se encontrar em representação do município numa reunião com o Exmo.Sr, Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes. -----

Perante o motivo apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros. -----

VEREADORA GRACINDA FÁTIMA FRAGA CARVALHO PEIXOTO:-

A Vereadora Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, informou que irá ser inaugurada, amanhã dia 4 de julho às 16:00 horas a Exposição “Assembleia da República – Breve História do Parlamentarismo Português”, que irá estar patente no Centro Cultural de Vila Flor até ao próximo dia 31 de agosto. -----

Informou ainda que a par de anos anteriores, irão decorrer todos os fins-de-semana de julho os “SONS DE VILA FLOR” a ter lugar no anfiteatro ao ar livre. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 25 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 26 de junho de 2017. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de câmara e não tendo sido apresentada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo deliberou, por unanimidade, dos membros presentes naquela reunião de Câmara e com presença na presente reunião, aprovar o texto da Ata n.º 25 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 26 de junho de 2017.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -

LOTEAMENTO DA QUINTA DOS LAGARES – Aquisição de Lote:-

Presente proposta de David José Santos Silva para aquisição do lote n.º 57 do Loteamento da Quinta dos Lagares.

Depois de cumpridas as formalidades e aberta a proposta, verificou-se que o signatário propunha comprar o referido lote pelo valor de € 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta euros). Foi verificado que o lote se encontrava disponível para alienação por parte do município e que o valor proposto estava de acordo com o valor mínimo estabelecido no Regulamento de Venda de Lotes. – **Deliberado, por unanimidade, alienar o lote n.º 57 do Loteamento da Quinta dos Lagares, sito no lugar do Jazigo, pelo valor de € 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta euros) a David José Santos Silva, considerando a informação prestada pelos serviços.** -----

CIRCO LEUNAM – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara:-

Presente para ratificação o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 28 de junho de 2017, autorizando a isenção de taxas pela ocupação de espaço público na Praça da República, pelo referido circo. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26 de junho de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01.** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MIRANDELA – Isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal Descoberta:-

Presente ofício, datado de 22 de junho de 2017 a solicitar autorização para a utilização da piscina municipal de forma gratuita no decorrer da colónia de verão 2017 do CATL “ABC” nos dias 7 e 21 de julho e 4 e 18 de agosto, por um grupo composto por 60 crianças com idade entre os 4 e os 12 anos e 6 responsáveis, cuja informação do Assistente Técnico José Magalhães, dá conta que de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas, a entrada e ocupação de espaço, está sujeito ao pagamento de taxas prevista na respetiva tabela, podendo haver lugar à isenção de taxas relativo a instituições de solidariedade social, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais). Que considerando os pressupostos enunciados, poderá a Câmara Municipal isentar a instituição do pagamento de taxas nos termos solicitados com os fundamentos supra invocados. – **Deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, nos termos solicitados e de acordo com a informação prestada pelos serviços da autarquia.** -----

COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA CECILIA – Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente:-

Presente despacho do Senhor Vice-Presidente datado de 29/06/2017, autorizando a isenção de taxas especiais de ruído pelo licenciamento das festividades em Honra dos Santos Populares (São Pedro) no dia 1 de julho de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 29 de junho de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01.** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO – Festival Terra Transmontana:-

Presente e-mail de 24 de junho do ano em curso a solicita autorização para a colocação na área do concelho, de publicidade alusiva ao evento supra, nomeadamente lonas cartazes, a decorrer naquele concelho entre 7 e 9 de julho, comprometendo-se pela sua remoção imediata após a realização do certame e a isenção da respetiva taxa, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 30 de junho de 2017 dá conta que, relativamente ao pedido para a colocação da publicidade, entendo que deve ser autorizado e compete ao senhor Presidente a sua autorização, desde que a sua colocação não ponha em risco a segurança de pessoas e bens nem a segurança rodoviária, a fiscalização deverá acompanhar e certificar-se do cumprimento da remoção da publicidade após a realização do certame conforme mencionado pelo requerente.

De acordo com o Regulamento da nossa Tabela de Taxas, a colocação de publicidade na área do município de Vila Flor, está sujeito ao pagamento de taxas prevista na respectiva Tabela, podendo as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e instituições de solidariedade social e outras entidades equiparadas, quando isentas de IRC, ficarem isentas do respectivo pagamento, (Artigo 28.º).

Que no entanto poderá haver lugar a isenção do valor da taxa, relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, fundamentada, da Câmara Municipal.

Que considerando os pressuposto enunciados, entende que, tratando-se de um pedido formulado por uma outra autarquia, e atendendo ao facto de também a autarquia de Vila Flor poder beneficiar no território da autarquia de Mogadouro de colocação de publicidade alusiva a eventos a decorrer em Vila Flor patrocinados pela autarquia, poderá ser concedida a autorização nos termos solicitados.

Que perante os pressupostos supra, poderá autorizar a colocação da publicidade e submeter o pedido de isenção do pagamento da respetiva taxa, à Câmara Municipal, que de acordo com o Regulamento de Taxas é o órgão com competência para deliberar sobre o assunto. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas, nos termos solicitados e de acordo com a informação prestada pelos serviços, considerando a importância do festival para a região e a entidade promotora do evento. -----**

CLUBE CICLISMO DE VILA FLOR-Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de junho de 2017, para ratificar, autorizando a isenção de taxas do licenciamento da 2ª prova desportiva XCC juvenil, inserida no campeonato de XCC juvenil do Calendário da ACB. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 28 de junho de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01. -----**

KOPUS BAR – Pedido de alargamento de horário de funcionamento:-

Presente pedido para alargamento do horário de funcionamento até às 4:30, do estabelecimento nas sextas, sábados e vésperas de feriados, depois de ter entregue documentação solicitada por deliberação da Câmara Municipal de 15 de maio de 2017, nos termos da informação então prestada pelos serviços e cuja informação do Técnico Superior João

Alberto Correia, datada de 12 de junho de 2017 dá conta que de acordo com o solicitado, o requerente, juntou declarações de não oposição ao alargamento de horário nos termos requeridos. Que de acordo com o Regulamento dos Horários de Funcionamento em vigor, poderá a Câmara Municipal, caso o entenda, deferir a pretensão do requerente, devendo fundamentar a sua deliberação, indicando os motivos determinantes para tal, tendo em consideração os interesses dos cidadãos residentes, dos consumidores e dos grupos económicos com interesses diretos, (artigo 8.º do Regulamento). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento nos termos solicitados até final de setembro de 2017.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.794.082,65** (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 26.06.2016 a 30.06.2017, num total de € **234.412,53** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e doze euros e cinquenta e três cêntimos). -----

XII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **60.500,00 €** (sessenta mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 12.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 60.500,00 €** (sessenta mil e quinhentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

XII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a **10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.**, no valor de **66.600,00 €** (sessenta e seis mil e seiscentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 66.600,00 €** (sessenta e seis mil e seiscentos euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 447, datado de 8 de junho de 2017, anexando a fatura n.º 2017/164, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de maio de 2017, no valor de **22.629,77 €** (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove euros e setenta e sete cêntimos). –

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à Resíduos do Nordeste, Empresa Intermunicipal, da fatura n.º 2017/164, no valor de 22.629,77 € (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso. -----

O Senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião de Câmara para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

Na ausência do Senhor Vice-Presidente, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, passou a presidir aos trabalhos da Reunião da Câmara Municipal a Senhora Vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto: -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente o Ofício n.º 162, datado de 12 de junho de 2017, solicitando, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição, assinado em 03 de janeiro de 2005, e para cumprimento do Acordo de Cooperação da Unidade Móvel de Saúde, o pagamento das despesas com a referida viatura e seu condutor, referentes aos meses de **março, abril e maio de 2017**, no valor total de **2.877,96 €** (dois mil, oitocentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento à Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor as despesas da Unidade Móvel de Saúde dos meses de março, abril e maio de 2017, no valor de 2.877,96 € (dois mil, oitocentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), de acordo com o Acordo de Cooperação outorgado entre a autarquia e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor. -----**

À Contabilidade, para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião de Câmara, passando a presidir aos mesmos:

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE: -

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS VICINAIS E RURAIS – Nabo/ Capela – AD17/2017 (Pedido de alteração ao texto da minuta do contrato efetuado pelo adjudicatário:-

Presente informação n.º 86/2017, da Técnica Superior Cláudia Queijo, datada de 29 de junho de 2017, conta que nos termos do n.º 1 do artigo 102.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o adjudicatário da empreitada em epígrafe, **Higino Pinheiro & Irmão, S.A.**, vem apresentar um pedido de alteração ao texto da Minuta do Contrato a celebrar, no qual pretende a inclusão de uma nova cláusula, referente à entrega de uma garantia bancária correspondente a dez por cento do valor da adjudicação, a qual irá entregar em substituição de retenções nos pagamentos efetuados pela

entidade adjudicante.

Que dado esta alteração nada interferir no procedimento da empreitada, foi já enviada a alteração ao adjudicatário, o qual já aceitou a nova redação da Minuta. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a nova versão da minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário da empreitada, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos.** -----

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdmir Teixeira, datada de 19 de junho de 2017, anexando mapa de trabalhos, mapa de orçamento, convite e caderno de encargos, para serem aprovados. Que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de meios humanos e materiais para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada, recorrendo ao procedimento de ajuste direto, tendo como referência o preço base estimado de € 52.847,92 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete euros e noventa e dois cêntimos., acrescido de IVA À taxa legal em vigor, sugerindo que sejam convidadas as seguintes firmas: Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.; Armando Manuel Pires, Lda.; Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda.; Habinorte – Sociedade de Construções, Lda.; e Ferreira e Bebiano, Lda. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Aprovar o mapa de trabalhos, mapa de orçamento, convite e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;** -----
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- c) **Convidar as seguintes firmas:** -----
 - **Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.;** -----
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.;** -----
 - **Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Armando Manuel Pires, Lda.;** -----
 - **Graciosa Beiragrande – Unipessoal, Lda.;** -----
 - **Habinorte – Sociedade de Construções, Lda.;** -----
 - **Ferreira e Bebiano, Lda.;** -----
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento:** -----
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior;** -----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;** -----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;** -----
 - **Camilo Jose Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior;** -----
 - **Miguel Ângelo Sarmento Alves Pereira, Assistente Técnico.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 4/2017

Requerente: Diamantino Santos Trigo

Local: Lugar da Corredoura - Lodões

Assunto: *Emissão de certidão*, para efeitos de outorga de escritura de justificação, do prédio inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Assares e Lodões sob o artigo 323, anteriormente inscrito no artigo 213 da extinta freguesia de Lodões, e se esse outro prédio foi objeto de projeto de loteamento, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 28 de junho de 2017, dá conta que de acordo com a caderneta predial urbana, anexa ao pedido, o atual prédio urbano da União de Freguesias de Assares Lodões com o n.º 323 teve origem no artigo 213. Que o prédio referido não foi objeto de qualquer projeto de loteamento. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão nos termos requeridos, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do município.** -----

Proc.º n.º 26/2017

Requerente: Francisco António Rodrigues

Local: Rua do Areal – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia, para substituição de telhado*, no artigo inscrito na matriz predial urbana da extinta freguesia de Vilas Boas sob o artigo 475 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 560, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 28 de junho de 2017, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação prestada pelos serviços técnicos do município.** -----

Proc.º n.º 27/2017

Requerente: Maria Helena Gomes Leite

Local: Rua das Pereiras - Freixiel

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia, para substituição de telhado*, no artigo inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Freixiel sob o artigo 739 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1587, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 28 de junho de 2017, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos da informação prestada pelos serviços técnicos do município.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Steven Frutuoso Esteves – Kopus Bar

Local: Av. Dr. Francisco Guerra, 23 – Vila Flor

Assunto: *Autorização para ocupação de dois lugares de estacionamento para utilização como esplanada de apoio ao estabelecimento Kopus Bar*, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 28 de junho de 2017, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 26/06/2017, é de parecer que o pedido seja indeferido, pois o local solicitado para a esplanada situa-se do outro lado da rua em relação ao bar existente, pelo que o serviço de clientes implica sempre o atravessamento da faixa de trânsito da rua, dando origem a

potenciais conflitos e acidente. – **Deliberado, por unanimidade indeferir o pedido, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do município.** -----

Ouvir o requerente nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA – Código do Procedimento Administrativo. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Samuel Filipe Ribeiro Teixeira, na qualidade de solicitador com CP 5114

Local: Rua da Serra - Candoso

Assunto: *Pedido de dispensa do respectivo loteamento*, para efeitos de registo de uma parcela de terreno, ao pedido de destaque de um parcela de terreno com 225 m2 onde foi já edificada uma casa de habitação à qual corresponde o artigo 295, da União de Freguesias de Candoso Carvalho de Egas a destacar do prédio inscrito na matriz predial rustica da freguesia de Candoso e Carvalho de Egas sob o artigo 35 e descrito na Conservatória do Registo predial de Vila Flor com o n.º 5 da freguesia de Candoso, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 28 de junho de 2017, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação prestada pelos serviços técnicos do município.** -----

Sendo doze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
